



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 098/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cacau em pó 100%, embalagens de 500 gramas, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades, destinados à composição da merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e da Escola Municipal, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino.**

O produto deverá possuir características compatíveis com os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária, bem como atender às exigências nutricionais aplicáveis à alimentação escolar.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.



2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção das atividades da Merenda Escolar – 12.365.0016.2.076-3.3.90.30.07.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 10.096,24 (dez mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.



4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.0 – PRAZO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Secretara Municipal de Educação

Caturai-GO, 19 de maio de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1882/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de cacau em pó 100.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cacau em pó 100%, embalagens de 500 gramas, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades, destinados à composição da merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e da Escola Municipal, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino.

1.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como bem comum de consumo, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Trata-se de aquisição ao abastecimento do estoque da alimentação escolar das unidades educacionais municipais, cuja demanda decorre da necessidade de manutenção regular e contínua do fornecimento de merenda aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

O fornecimento enquadra-se ainda como aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução das políticas públicas educacionais e nutricionais, especialmente aquelas vinculadas ao fornecimento de alimentação escolar adequada, balanceada e nutritiva.

1.3. Quantitativos:

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento de consumo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- O número de alunos matriculados;
- O cardápio nutricional elaborado para a merenda escolar;
- A frequência de utilização do produto nas preparações alimentícias;
- A necessidade de manutenção do estoque mínimo;



- A prevenção de desabastecimento das unidades escolares.

DESCRIÇÃO	UND	QNTD
CACAU EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G A UNIDADE	Pacote	154

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Secretara Municipal de Educação.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na aquisição de cacau em pó 100% para utilização no preparo da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente na elaboração de bebidas, bolos, mingaus, sobremesas e demais preparações nutricionais previstas no cardápio escolar.

O ciclo de vida da contratação compreende:

1. levantamento da necessidade pela Secretaria Municipal de Educação;
2. planejamento da contratação;
3. realização da dispensa eletrônica;
4. contratação do fornecedor vencedor;
5. fornecimento parcelado ou integral do produto;
6. recebimento e conferência pela Administração;
7. armazenamento adequado;
8. utilização no preparo da alimentação escolar;
9. consumo pelos alunos;
10. fiscalização contratual e encerramento da contratação.

A solução busca garantir segurança alimentar, continuidade da merenda escolar, melhoria nutricional das refeições e adequada execução das atividades educacionais vinculadas à alimentação dos estudantes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A presente contratação mostra-se necessária diante da obrigação constitucional e legal do Município de assegurar alimentação escolar adequada aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Cumpre destacar que o Município já havia promovido procedimento licitatório anterior destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, por meio do Pregão nº



001/2026, ocasião em que houve adjudicação do item correspondente ao objeto da presente contratação.

Entretanto, a empresa vencedora do referido item não realizou a entrega dos produtos contratados, circunstância que ocasionou a rescisão contratual específica em relação ao item correspondente ao cacau em pó 100%, diante do inadimplemento das obrigações assumidas.

Ressalta-se ainda que, no procedimento licitatório anteriormente realizado, não houve licitante remanescente/classificado em segundo lugar apto à convocação para continuidade do fornecimento, impossibilitando o aproveitamento do certame para suprimento da demanda administrativa.

Desse modo, permanecendo integralmente a necessidade da aquisição, especialmente em razão da continuidade da execução da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, a Administração optou pela realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando evitar desabastecimento e prejuízos à alimentação escolar.

O cacau em pó 100% constitui ingrediente amplamente utilizado na composição do cardápio escolar, proporcionando maior valor nutricional às preparações alimentícias, especialmente por possuir menor teor de açúcar e maior concentração de cacau em relação aos produtos achocolatados convencionais.

A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção regular da merenda escolar, evitando desabastecimento e prejuízos à execução do cardápio elaborado pelo setor de nutrição.

A conveniência administrativa decorre da necessidade de garantir alimentação equilibrada, saudável e adequada às diretrizes nutricionais aplicáveis ao ambiente escolar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e educacional dos alunos.

A oportunidade da contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública e na necessidade imediata de reposição de estoque para continuidade dos serviços de alimentação escolar.

2.2. Objetivos a serem alcançados

A contratação possui os seguintes objetivos:

- Garantir a continuidade do fornecimento da merenda escolar;
- Assegurar alimentação nutricionalmente adequada aos alunos;
- Atender às diretrizes da alimentação escolar saudável;
- Melhorar a qualidade nutricional das preparações alimentícias;
- Fornecer produto de qualidade e segurança alimentar;



- Evitar interrupções no abastecimento das unidades escolares;
- Promover melhores condições de aprendizado e desenvolvimento dos estudantes;
- Atender ao interesse público relacionado à educação e à saúde alimentar.

2.3. Impactos positivos

A contratação proporcionará diversos impactos positivos, dentre eles:

- Melhoria da qualidade nutricional da merenda escolar;
- Incentivo à alimentação mais saudável;
- Fortalecimento das políticas públicas educacionais;
- Maior aceitação das refeições pelos alunos;
- Prevenção de desabastecimento alimentar;
- Apoio ao desenvolvimento físico e intelectual das crianças;
- Cumprimento das obrigações constitucionais do Município;
- Promoção da segurança alimentar no ambiente escolar.

Além disso, a utilização de cacau em pó 100% contribui para redução do consumo excessivo de açúcar pelas crianças, alinhando-se às recomendações nutricionais contemporâneas para alimentação infantil.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

O produto deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser cacau em pó 100%;
- Não conter adição de açúcar;
- Possuir embalagem de 500 gramas;
- Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega;
- Estar acondicionado em embalagem íntegra, lacrada e resistente;
- Possuir identificação do fabricante;
- Conter informações nutricionais;
- Apresentar data de fabricação e validade;
- Possuir registro e conformidade com normas sanitárias aplicáveis;
- Estar livre de umidade, impurezas, odores estranhos ou sinais de deterioração.

3.2. Acréscimos e particularidades



O fornecimento deverá observar ainda:

- a) Entrega em perfeitas condições de consumo;
- b) Substituição imediata de produtos danificados ou inadequados;
- c) Responsabilidade do fornecedor pelo transporte e descarregamento;
- d) Observância das normas sanitárias vigentes;
- e) Possibilidade de recusa do produto em caso de desconformidade;
- f) Garantia de qualidade durante todo o período contratual.

A Administração poderá realizar inspeções e conferências no ato da entrega, visando verificar conformidade com as especificações exigidas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-



se dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se medida mais eficiente, célere e econômica para atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha da modalidade atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante emissão de ordem de serviço pelo setor competente, indicando o local, a necessidade e a periodicidade da prestação, a execução será parcelada, sob demanda, o prazo de atendimento é de até 24 horas após solicitação, o pagamento conforme serviços efetivamente executados e a fiscalização por servidor designado. O fornecimento poderá ocorrer em entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

- A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da qualidade dos serviços prestados e conferência do cumprimento das obrigações contratuais;
- O fiscal deverá registrar ocorrências, solicitar correções quando necessário e atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- A contratada deverá manter regularidade fiscal e cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- A medição ocorrerá com base nas ordens de serviço executadas, relatórios técnicos apresentados e certificação da adequada prestação do serviço;
- Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o**



atendimento integral do objeto, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de cacau em pó 100% embalagens de 500 gramas, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades, destinados à composição da merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e da Escola Municipal é de **R\$ 10.096,24 (dez mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CACAU EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G A UNIDADE	PACOTE	154	R\$ 65,56	R\$ 10.096,24

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R\$ 10.096,24 (dez mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica de cada fundo, classificada no elemento de despesa próprio, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.



11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, considerando a importância da manutenção da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino.

A aquisição de cacau em pó 100% contribuirá para melhoria da qualidade nutricional da merenda escolar, fortalecimento das políticas públicas educacionais e garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

A realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, viável, econômica e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

Caturai-GO, 19 de maio de 2026.



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 098/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cacau em pó 100%, embalagens de 500 gramas, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades, destinados à composição da merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e da Escola Municipal, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CACAU EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G A UNIDADE	PCT	154	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF